

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1508 de 29.05.02

DECRETO Nº 10.640/02  
de 21 de maio de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 7.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º da Lei 5.982, de  
14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinado a suplementar a  
seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

70.10 SECRETARIA GERAL  
70.10-2369525.2058 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR  
70.10-449052 - FMUT Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

70.10 SECRETARIA GERAL  
70.10-2369525.2058 Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR  
70.10-339039 - FMUT Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de maio de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

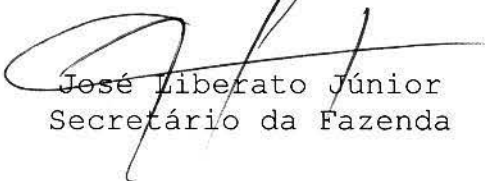
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.640/02

2

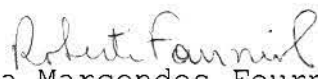


Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de  
maio do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos